



DECLARAÇÃO

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o inciso I, art. 72 da Lei federal 14.133/2021, onde menciona que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído, SE FOR O CASO, com estudo técnico preliminar.

Considerando a Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Considerando o baixo valor agregado do objeto em tela conforme requisição de serviços para atendimento de demanda do Plano de Aplicação do FIA 2024 para a CAMPANHA FAÇA BONITO 2024.

Fica evidenciado a dispensa do estudo técnico preliminar para atender a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (AUTOENTINTADO), COM ALMOFADA EMBUTIDA, TAMANHO DA PLACA DE TEXTO: 38MM X 14MM. CONFORME MODELO ANEXO

Atílio Vivacqua, 02 de MAIO de 2024

Gabriel Coelho Rocha

Presidente do CMDCA



DECLARAÇÃO

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o inciso I, art. 72 da Lei federal 14.133/2021, onde menciona que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído, SE FOR O CASO, com estudo técnico preliminar.

Considerando a Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Considerando o baixo valor agregado do objeto em tela conforme requisição de serviços para atendimento de demanda do Plano de Aplicação do FIA 2024 para a CAMPANHA FAÇA BONITO 2024.

Fica evidenciado a dispensa do estudo técnico preliminar para atender a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ELENCADOS NA REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2024, SENDO:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO ABERTO 31X21CM - 3 DOBRAS NO MEIO - PAPEL COUCHÊ 90GR - IMPRESSÃO COLORIDA – EXPEXIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 2.85.01.0734.9

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO/FLYERS 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES, CONFORME MODELO ANEXO 2.85.01.0735.7

Atílio Vivacqua, 02 de MAIO de 2024

Gabriel Coelho Rocha
Presidente do CMDCA



DECLARAÇÃO

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o inciso I, art. 72 da Lei federal 14.133/2021, onde menciona que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído, SE FOR O CASO, com estudo técnico preliminar.

Considerando a Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Considerando o baixo valor agregado do objeto em tela conforme requisição de serviços para atendimento de demanda do Plano de Aplicação do FIA 2024 para a CAMPANHA FAÇA BONITO 2024.

Fica evidenciado a dispensa do estudo técnico preliminar para atender a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:COM COR, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE

Atílio Vivacqua, 02 de MAIO de 2024

Gabriel Coelho Rocha

Presidente do CMDCA